



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CONVITE Nº. 03/2014
PROCESSO Nº. 048/2014

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.324/64, localizada na Av. Vasco da Gama, 723, Porto Alegre/RS, vem solicitar proposta para compra de cadeiras para atender às necessidades do CRO/RS em sua nova sede.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, com a instalação completa, para atender às necessidades do CRO/RS em sua nova sede, com as seguintes especificações:

ITENS LICITADOS

PAVIMENTO TERREO

- 01) Balcão para recepção, conforme especificações constantes do anexo III Projeto com seguintes características mínimas:
- caixa em MDP preto 18mm melanina;
 - portas em MDP preto 18mm;
 - fundo do móvel em 9mm preto
 - bordas 1mm em pvc
 - tampo 50mm MDP alta pressão preto
 - base para CPU 25mm preto
 - bancada em pedra natural com aplicação que permite retro-iluminação (referência slimistone preto com iluminação interna)
 - acessórios: mão francesa escovada e rodízio de silicone para CPU
 - gaveteiro preto MDP 18mm preto com rodízios de silicone, corredeiras telescópicas e puxador embutido alumínio;
- 02) 03 (três) poltronas: estrutura em madeira reflorestamento, pés cromados e estofamento nobuk preto, com dimensões 820X1100X900mm (A X L X P)

2º PAVIMENTO

- 03) Foyer, conforme especificações constantes do anexo III Projeto, com seguintes características mínimas:
- caixa em MDP preto 18mm;
 - portas em MDP preto 18mm;
 - fundos dos móveis em 9mm preto
 - bordas 1mm em PVC
 - tampo granito verde Ubatuba;
 - puxador embutido alumínio;
 - corredeiras telescópicas;
 - acessório divisor de talheres em PVC
 - complementos 2 painéis de TV em MDP preto 18mm
 - barra de alumínio com revestimento preto para sustentação em todos os módulos acima de 700mm de largura
- 04) 08 MESAS DOBRÁVEIS, com dimensões 770X540X850mm (A X L X P), em MDP 18mm na cor preta;
- 05) 16 CADEIRAS EMPILHÁVEIS em polipropileno preto com estrutura cromada, com as seguintes dimensões 890X570X530mm (A X L, X P);



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

- 06) 03 BANQUETAS com assento estofado com revestimento em courino preto, com estrutura cromada, com as seguintes dimensões 820X320X600mm (A X L, X P);
- 07) 02 POLTRONAS (Sala Presidente) com dimensões mínimas 850X580X820mm (A X L X P), pés em aço cromado, estofamento courino preto;
- 08) 01 MESA (Sala Presidente) lateral com tampa na cor preta e estrutura em alumínio pintada de preto, com dimensões 620X500X500mm (A X L X P)

3º PAVIMENTO

- 09) Cozinha/Refeitório, conforme especificações constantes do anexo III Projeto, com seguintes características mínimas:
- caixa em MDP branco rajado de bege 18mm;;
 - portas em MDP branco rajado de bege 18mm;
 - fundos dos móveis em 9mm em branco rajado de bege;
 - bordas 1mm em PVC
 - tampo 25mm MDP branco rajado de bege para bancada
 - complemento de granito itaúna para bancada da pia da cozinha
 - puxador embutido alumínio;
 - corrediças telescópicas;
 - acessório divisor de talheres em PVC
 - complementos 1 painéis de TV em MDP branco rajado de bege 18mm
 - barra de alumínio com revestimento branco rajado de bege para sustentação em todos os módulos acima de 700mm de largura
- 10) 04 MESAS DOBRÁVEIS, com as seguintes dimensões 770X540X850mm (A X L X P), em MDP 18mm na cor branca;
- 11) 08 CADEIRAS EMPILHÁVEIS em polipropileno na cor branca com estrutura cromada, com as seguintes dimensões 890X570X530mm (A X L, X P);
- 12) 02 BANQUETAS com assento estofado com revestimento em courino marrom, com estrutura cromada, com as seguintes dimensões 820X320X600mm (A X L, X P);
- 13) 01 sofá estrutura em madeira reflorestamento, pé em madeira e estofamento courino marrom, com dimensões 850X1050X800mm (A X L X P),
- 14) 02 poltronas estrutura em madeira reflorestamento. Braços e pé em madeira inteiriço e estofamento courino marom, com dimensões 850X580X820mm (A X L X P),
- 15) 01 MESA lateral com tampa em madeira e estrutura em alumínio pintado na cor marrom, com dimensões 620X500X500mm (A X L X P)
- 16) 01 MESA de centro retangular com estrutura madeira e tampo em espelho bronze, com dimensões 230X1000X600mm (A X L X P)

- Os itens licitados devem ser originais de fábrica, não sendo aceito o fornecimento reconcondicionado ou reaproveitado.

- Para os itens acima citados é obrigatória a utilização de MDF ou MDP de alta densidade e resistência e apresentação das mesmas especificações mínimas constante nos projetos que fazem parte do presente edital.

- Prazo de entrega e instalação: 35 dias, devendo ser computado no mesmo prazo a substituição de eventual peça inadequada ou avariada, seja por incompatibilidade de medidas, ou acondicionamento inadequado no transporte do mobiliário, ou no manuseio quando da



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

instalação, sendo de total responsabilidade da empresa licitante arcar com todos os custos da reposição;

- Todas as peças **deverão ter garantia de fábrica de 05 anos**, a contar a partir da data da entrega do objeto;
- Atendimentos técnicos para troca de eventual peça danificada ou manutenção e quaisquer reparos no prazo de até 03 dias úteis a contar do chamado do CRO/RS;

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1) A proposta deverá ser formulada em envelope fechado, conforme modelo anexo, e entregue até **09-06-2014 às 16h**, quando da abertura da sessão, devendo a proponente cotar o valor observando que deve indicar o preço total de cada item e o valor global da proposta.

2.2) A proposta deverá estar assinado por representante credenciado ou autorizado pela proponente.

2.3) Deverão estar computados no preço ofertado todos os tributos, impostos, taxas e despesas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante a ser contratada.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta global para os todos os itens somados, não sendo aceito valor superior a R\$ 80.000,00 que é o limite da licitação modalidade convite.

4. DO PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO:

4.1) A licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado devidamente montado até 21-07-2014 ao CRO/RS, em total conformidade com as disposições presentes neste edital, quanto aos prazos estipulados, garantias e, eventuais, reposições a serem feitas pela licitante vencedora, sendo que o pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% do valor total a partir da data do pedido sendo o pagamento feito por Boleto bancário cujo vencimento deve ser de no mínimo dois dias a partir de sua entrega na tesouraria do CRO/RS;
- 50% do valor total a partir da data de entrega sendo o pagamento feito por Boleto bancário cujo vencimento deve ser de no mínimo dois dias a partir de sua entrega na tesouraria do CRO/RS

4.2) A Nota Fiscal deverá ser apresentada na data da entrega do produto.

4.3) As despesas orçamentárias decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte Rubrica: **6.2.2.1.1.02.01.03.004 - MOBILIÁRIO EM GERAL.**

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1) Da habilitação: Não será aceita proposta de empresa com débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e INSS e que não cumpram as exigências da Lei 8.666/93, ou que esteja sob processo de falência, concordata, ou de recuperação judicial, devendo a empresa vencedora apresentar os seguintes documentos ao CRO/RS sob pena de cancelamento da compra:

- contrato social;
- certidão conjunta de tributos federais e contribuições previdenciárias provando a inexistência de débitos vencidos;
- certidão de regularidade do FGTS provando a inexistência de débitos vencidos;
- certidão de tributos estadual e municipal provando a inexistência de débitos vencidos;



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

- certidão negativa de falência, concordada e recuperação judicial expedida pelo Foro da sede da empresa.

5.2) Das penalidades: Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, o CRO/RS poderá aplicar à empresa a ser contratada as seguintes sanções:

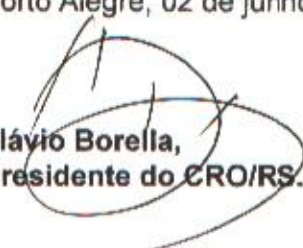
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2.1) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas ao CRO/RS até cinco dias úteis contados do recebimento da respectiva guia de pagamento, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente.

5.3) A presente Licitação fica adstrita à Lei nº 8666/93.

5.4) Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir todas as questões oriundas da presente licitação, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento convocatório, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 02 de junho de 2014.


Flávio Borella,
Presidente do CRO/RS.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA
PROPOSTA CONVITE 03/2014**

Nome da Empresa: _____

Nº CNPJ _____

PAVIMENTO TERREO

Item	Quantidade	Valor Unitário da peça	Valor total do Item
Item 01	01		
Item 02	03		
Valor global do Item			

2º PAVIMENTO

Item	Quantidade	Valor Unitário da peça	Valor total do Item
Item 03	01		
Item 04	08		
Item 05	16		
Item 06	02		
Item 07	02		
Item 08	03		
Valor global do Item			

3º PAVIMENTO:

Item	Quantidade	Valor Unitário da peça	Valor total do Item
Item 07	01		
Item 08	04		
Item 09	08		
Item 10	02		
Item 11	01		
Item 12	02		
Item 13	02		
Item 14	02		
Item 15	02		
Item 16	02		
Valor global do Item			

SOMA TOTAL PARA FINS DE JULGAMENTO = R\$ _____
(_____)



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

DECLARAMOS que os preços ofertados computam todos os tributos, impostos, taxas, e despesas sobre a execução do contrato, inclusive frete, e que no preço está incluso o serviço de instalação dos móveis e respectivos acessórios.

DECLARAMOS, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa proponente não possui impedimentos em contratar com o Poder Público, e que atende a todos os requisitos legais para habilitação para participação em processo licitatório e para contratação com órgão público, sendo que autorizamos o CRO/RS a consultar a regularidade da situação jurídica, financeira, fiscal, previdenciária e tributária da empresa junto aos órgãos públicos em geral.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____

Ass. _____

Identificação do Proponente (Representante Legal)



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul
ANEXO II - TERMO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro ter recebido cópia do Edital de Convite nº **03/2014** e respectivos anexos.

NOME DA EMPRESA:

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura do Recebedor: _____

Identificação do Recebedor: _____

Data do recebimento: ____/____/____.

Carimbo do CNPJ: